



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 736/2.018.

Em 7 de novembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 160/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 366/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 160/2018 - ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR VALDEMAR SALMEIRÃO PARA DENOMINAR PARQUE NATURAL ECOLÓGICO EM BIRIGUI, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **144**

AUTÓGRAFO Nº 366/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 160/2018, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR "VALDEMAR SALMEIRÃO", PARA DENOMINAR PARQUE NATURAL ECOLÓGICO EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 160/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

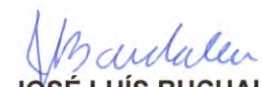
ART. 1º. Passa a denominar-se PARQUE NATURAL ECOLÓGICO "VALDEMAR SALMEIRÃO", a área de preservação natural com aproximadamente 248.943,00m² localizada nas margens do Córrego Biriguizinho, entre a Rua Egídio Navarro e o Ribeirão Baixotes, desta cidade.

ART. 2º. Da placa de denominação, será descerrada em ato público e solene.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em seu inteiro teor a Lei nº 5.272, de 18 de março de 2010.

Câmara Municipal de Birigui, aos seis de novembro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.